

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2012

A Superintendência da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves, de acordo com a aprovação do Conselho Diretor e por determinação do Sr. Presidente da Fundação, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, faz saber que será realizado Concurso Público para provimento de vagas existentes e as que forem criadas durante a validade do Concurso Público, dos Empregos especificados no item I, sendo os mesmos regidos pela Lei Municipal 7.604 de 12 de dezembro de 2011(modificada pela Lei Municipal 7.652 de 17 de fevereiro de 2012) e pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, a ser realizado pela Cetro Concursos Públicos Consultoria e Administração.

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais que ficam fazendo parte integrante deste Edital e seus anexos.

I N S T R U Ç Õ E S E S P E C I A I S

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público destina-se ao provimento de diversos empregos efetivos da FUNGOTA.

1.1.1. Todo o processo de execução deste Concurso Público, com as informações pertinentes, estará disponível no endereço eletrônico da Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br).

1.1.2. Todos os atos oficiais relativos ao Concurso Público serão publicados no Jornal Folha da Cidade de Araraquara ou outro que, em substituição, venha a publicar os atos oficiais da Fundação e no endereço eletrônico da Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br).

1.2. Os candidatos aprovados que vierem a ingressar no quadro permanente de pessoal da FUNGOTA pertencerão ao Regime CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, obedecendo à legislação pertinente, bem como suas alterações, legislações complementares e/ou regulamentadoras e pelas demais normas legais.

1.3. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

1.4. O nível de escolaridade, o valor da taxa de inscrição, o código do emprego, o emprego, o número de vagas, o número de vagas para deficientes, o salário base, a jornada semanal e os requisitos mínimos exigidos são os estabelecidos na Tabela I, Capítulo I - Das Disposições Preliminares, deste Edital, especificada abaixo:

TABELA I

ESCOLARIDADE – NÍVEL MÉDIO COMPLETO - VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO R\$38,00

Código do Emprego	Emprego	Nº de Vagas	Nº Vagas para deficientes	Salário Base	Jornada Semanal	Requisitos Mínimos Exigidos
201	Auxiliar Administrativo Nível I (Financeiro/RH)	02	--	R\$900,00	40 Horas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado, ou escala de revezamento.	Ensino Médio Completo. Experiência em folha de pagamento, ou rotinas trabalhista privada ou pública comprovada e/ou experiência em contabilização na área pública e privada e/ou experiência em áreas administrativas hospitalares comprovadas. Curso de Informática (Pacote Office).
202	Auxiliar Administrativo Nível I (Recepção)	05	--	R\$900,00		Ensino Médio Completo. Experiência comprovada de 01 (um) ano na área e/ou experiência comprovada em Telemarketing. Cursos de Informática (pacote Office).
203	Auxiliar Geral Nível I (Maqueiro e outras atividades)	05	--	R\$850,00		Ensino Médio Completo. Experiência comprovada de 01 (um) ano na função de Maqueiro. Cursos de Informática (pacote Office).
204	Reparador Geral na Área Hospitalar	02	--	R\$1.350,00		Ensino Médio Completo. Experiência comprovada em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) em manutenção hidráulica, elétrica, mecânica e reparos em construção civil. Possuir Certificado de Curso na área hidráulica, elétrica, mecânica e reparos em construção civil. Cursos de Informática (pacote Office).

ESCOLARIDADE – ENSINO MÉDIO COMPLETO / TÉCNICO - VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO R\$38,00

Código do Emprego	Emprego	Nº de Vagas	Nº Vagas para deficientes	Salário Base	Jornada Semanal	Requisitos Mínimos Exigidos Valor da Taxa de Inscrição
301	Técnico em Serviços na Área Hospitalar e Adm. (Contabilidade)	01	--	R\$1.500,00	40 Horas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado, ou escala de revezamento.	Curso Médio Técnico em Contabilidade. Experiência comprovada como Técnico em Contabilidade.
302	Técnico em Serviços na Área Hospitalar e Administrativo (Farmácia)	01	--	R\$1.500,00		Curso Médio Técnico em Farmácia com registro profissional no Conselho de Classe. Experiência comprovada em CTPS ou declaração comprobatória de Técnico de Farmácia Hospitalar e/ou Balconista de Farmácia ou Auxiliar de Farmácia.
303	Técnico em Serviços na Área Hospitalar e Administrativo (Radiologia e Especialização em Mamografia)	01	--	R\$1.500,00	24 Horas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado, ou escala de revezamento.	Sexo Feminino. Ensino Médio Técnico com registro profissional no Conselho de Classe. Curso e experiência comprovada em Técnico em Radiologia com Especialização em Mamografia. Cursos de Informática (pacote Office).

304	Técnico de Enfermagem na Área Hospitalar	50	05	R\$1.500,00	36 horas semanais ou jornada de 12 por 36 horas, com duas folgas, ou seja, 13 (treze) plantões por mês, com descanso diário de 1(uma) hora, incluindo horário noturno, sábado, domingo, feriado, ou escala de revezamento.	Técnico em Enfermagem e Registro no COREN. Experiência comprovada em UTI Neonatal (mínimo de 1 ano) e/ou, experiência comprovada em Maternidade (mínimo de 1 ano) e/ou, experiência comprovada em Centro Cirúrgico (mínimo de 1 ano) e/ou, experiência comprovada em Centro Obstétrico (mínimo de 1 ano).
-----	--	----	----	-------------	--	---

ESCOLARIDADE – SUPERIOR COMPLETO – VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO R\$58,00

Código do Emprego	Emprego	Nº de Vagas	Nº Vagas para deficientes	Salário Base	Jornada Semanal	Requisitos Mínimos Exigidos
401	Analista Administrativo (Nível I)	02	--	R\$1.700,00	40 Horas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado, ou escala de revezamento.	Curso Superior Completo em Administração. Experiência comprovada nas áreas de Gestão Hospitalar, Administração e outros cursos na área hospitalar, RH, Licitação, Compras, Contabilização pública e privada e Faturamento. Curso de Informática (Pacote Office).
402	Analista de Sistema	01	--	R\$2.200,00		Curso Superior Completo em Análise de Sistema. Experiência comprovada como Analista de Sistema.
405	Contador	01	--	R\$2.200,00		Curso Superior em Ciências Contábeis com registro profissional no Conselho de Classe. Registro em Carteira de Trabalho (CTPS) com função de Contador na área pública ou privada com experiência comprovada na área de Contabilidade: elaboração de orçamento, planejamento de metas plurianuais, prestação de contas ao TCESP, etc.
407	Farmacêutico Nível I	01	--	R\$2.200,00		Curso Superior Completo em Farmácia, com registro profissional no Conselho de Classe. Experiência comprovada na área hospitalar.
408	Fonoaudiólogo	01	--	R\$2.200,00		Curso Superior Completo em Fonoaudiologia com registro no Conselho de Classe. Experiência comprovada em atividades profissionais como Fonoaudiólogo na área hospitalar.
413	Nutricionista	01	--	R\$2.200,00		Curso Superior Completo em Nutrição com registro no Conselho de Classe. Experiência comprovada em atividades profissionais como Nutricionista na área hospitalar.
414	Psicólogo	01	--	R\$2.200,00		Curso Superior Completo em Psicologia com registro no Conselho de Classe. Experiência comprovada em atividades profissionais como Psicólogo na área hospitalar, Unidades de Cuidados Paliativos ou afins.
403	Assistente Social	01	--	R\$2.200,00		30 Horas semanais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado, ou escala de revezamento.
404	Fisioterapeuta	02	--	R\$2.200,00	Curso Superior Completo em Fisioterapia com registro no Conselho de Classe. Experiência comprovada em atividades profissionais como Fisioterapeuta na área hospitalar, Unidades de Cuidados Paliativos ou afins.	
406	Enfermeiro na Área Hospitalar Nível I	08	01	R\$2.200,00	36 horas semanais ou jornada de 12 por 36 horas, com duas folgas, ou seja, 13 (treze) plantões por mês, com descanso diário de 1(uma) hora, incluindo horário noturno, sábado, domingo, feriado, ou escala de revezamento.	Superior Completo em Enfermagem e Registro no COREN. Especialização e/ou aperfeiçoamento e/ou aprimoramento em Enfermagem Obstetriz reconhecido pelo Ministério da Educação. Experiência comprovada em realização de Partos, no mínimo de 1 Um) ano ou; Especialização e/ou aperfeiçoamento e/ou aprimoramento em UTI Neonatal/Pediátrica reconhecido pelo Ministério da Educação. Experiência comprovada em UTI Neonatal/Pediátrica (mínimo de 1 (um) ano ou; Especialização e / ou aperfeiçoamento e/ou aprimoramento em Centro Cirúrgico, Central de Esterilização de materiais e sala de recuperação pós anestésica reconhecida pelo Ministério da Educação.
409	Médico Horista (Especialidade Ginecologia/ Obstetrícia)	10	01	R\$80,00 Por hora	Mínimo de 40 horas mensais incluindo horário noturno, sábado, domingo e feriado, ou escala de revezamento.	Superior Completo em Medicina com especialização em Ginecologia/Obstetrícia e registro no CRM. Residência Médica na área inscrição, reconhecida pelo Ministério da Educação.
410	Médico Horista (Especialidade Pediatria/Neonatologia)	10	01	R\$ 80,00 Por hora	Superior Completo em Medicina com especialização em pediatria e registro no CRM. Residência Médica na área inscrição, reconhecida pelo Ministério da Educação.	
411	Médico Horista (Especialidade em UTI Neonatal)	10	01	R\$80,00 Por hora	Superior Completo em Medicina com especialização em UTI Pediátrica e registro no CRM. Residência Médica na área inscrição, reconhecida pelo Ministério da Educação.	

412	Médico Horista (Especialidade em UTI Adulto)	01	--	R\$80,00 Por hora	Superior Completo em Medicina com especialização em UTI Adulto e registro no CRM. Residência Médica na área inscrição, reconhecida pelo Ministério da Educação.
-----	--	----	----	----------------------	---

II - DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

- 2.1. Os requisitos básicos para a contratação nos empregos são os especificados a seguir:
- 2.1.1. cumprir na íntegra as determinações previstas no Edital de Abertura do Concurso Público;
- 2.1.2. ter sido aprovado e classificado neste Concurso Público;
- 2.1.3. ter, na data posse, a formação acadêmica e habilitação para o emprego a que concorre, inclusive inscrição no respectivo Conselho Profissional, quando exigido;
- 2.1.4. ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, conforme disposto nos termos do § 1º, art. 12, da Constituição Federal, e do Decreto Federal nº 72.436/72 ou, se estrangeiro, gozar de prerrogativas legais em vigor;
- 2.1.5. ter, na data de convocação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- 2.1.6. no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
- 2.1.7. estar quite com a Justiça Eleitoral;
- 2.1.8. estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
- 2.1.9. ter aptidão física e mental, e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do emprego para o qual se inscreveu;
- 2.1.10. não possuir antecedentes criminais que impeçam a contratação;
- 2.1.11. não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;
- 2.1.12. não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja 70 anos;
- 2.1.13. não receber proventos de aposentadoria, a teor do artigo 37, §10, da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1.998.
- 2.1.14. não ter outro vínculo trabalhista que seja conflitante com sua função/horário na FUNGOTA;
- 2.1.15. possuir os REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para o emprego, conforme especificado na **Tabela I**, constante do Capítulo I – Das Disposições Preliminares, deste Edital;
- 2.1.16. apresentar a documentação comprobatória de acordo com as exigências acima, por ocasião da convocação, que antecede a contratação e
- 2.1.17. não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo ou emprego público.

III – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Somente será admitida inscrição via Internet, no endereço eletrônico da Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br), no período de **21 de maio de 2012 a 14 de junho de 2012**, iniciando-se às **10h do dia 21 de maio de 2012** e encerrando-se, impreterivelmente, às **23h59 do dia 14 de junho de 2012**, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 3.2. O candidato que desejar efetivar sua inscrição deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia **15 de junho de 2012**.
- 3.2.1. O boleto bancário estará disponível para impressão no endereço eletrônico da Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br), até às **12h do dia 15 de junho de 2012**.
- 3.3. Não serão aceitas inscrições pagas por depósito em caixa eletrônico, via postal, *fac-símile*, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, agendamento, fora do período estabelecido, condicionais e/ou extemporâneas ou por quaisquer outras vias que não as especificadas neste Edital.
- 3.4. O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetivar sua inscrição por meio de serviços públicos, tais como o Programa Acesso São Paulo, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em várias cidades do Estado. Este programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.
- 3.5. Não será concedida ISENÇÃO total ou parcial de taxa de inscrição, à exceção de candidatos amparados pela Lei Municipal nº 7.203, de 23 de novembro de 2010, a qual dispõe da condição de isenção do valor de taxa de inscrição em Concursos Públicos para o candidato que comprovar doação de sangue por três vezes nos doze meses anteriores ao início da inscrição do Concurso Público.
- 3.5.1. O requerimento de isenção e a documentação requisitada acima deverão ser encaminhados durante o período das isenções constante no item 4.1., via SEDEX, ou aviso de recebimento (AR) à Cetro Concursos, aos cuidados do Departamento de Planejamento, identificando no envelope **“CONCURSO PÚBLICO DA FUNGOTA, EDITAL Nº 01/2012 – Solicitação de Isenção”**, no seguinte endereço: Avenida Paulista, nº 2001, 13º andar – CEP 01311-300 – Cerqueira César – São Paulo – SP, conforme estabelecido no Capítulo IV deste Edital.
- 3.6. Não haverá restituição do valor pago referente à taxa de inscrição em hipótese alguma.
- 3.7. As inscrições somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição na rede bancária, conforme disposto no item 3.2. deste Edital.
- 3.7.1. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de emprego, sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve verificar atentamente o código do emprego preenchido.
- 3.7.2. As informações prestadas no formulário de inscrição *on-line* são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que feitas com o auxílio de terceiros, cabendo a Cetro Concursos o direito de excluir do Concurso Público aquele que preencher o formulário com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 3.7.3. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.
- 3.7.4. A apresentação dos documentos e a comprovação das condições exigidas para participação no referido Concurso Público será feita por ocasião da contratação, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.
- 3.7.5. O candidato poderá se inscrever em mais de um emprego verificando atentamente antes de efetuar a sua inscrição o período de realização das provas estabelecidas. No Capítulo VI.
- 3.7.6. Em caso de mais de uma inscrição, segundo item 3.7.5., deste Capítulo, e constatada coincidência na data e horário de realização das provas, o candidato deverá optar por uma das inscrições realizadas, sendo considerado para todos os efeitos, ausente nas demais.
- 3.7.7. Na ocorrência de fatos previstos no item 3.7.6., deverá o candidato, para realização das provas, respeitar o local em que fora previamente alocado pelo Edital de Convocação para as provas, segundo sua opção de inscrição, não sendo permitido realizá-las fora do local designado sob nenhuma hipótese.
- 3.7.8. Ocorrendo a hipótese do item 3.7.6., não haverá restituição parcial ou integral, sob qualquer circunstância, dos valores pagos a título de taxa de inscrição.
- 3.8. O candidato não deficiente que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la por escrito, até o encerramento das inscrições, via SEDEX, ou Aviso de Recebimento (AR) à Cetro Concursos, aos cuidados do Departamento de Planejamento, identificando o nome do Concurso Público para o qual está concorrendo no envelope, **“FUNGOTA – Edital 01/2012, Ref. SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL”**, no seguinte endereço: Av. Paulista, nº 2001, 13º andar - Cerqueira César – São Paulo – SP - CEP 01311-300, informando quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc.).
- 3.8.1. A solicitação postada ou entregue após a data de encerramento das inscrições (**14 de junho de 2012**) será indeferida.
- 3.8.2. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 3.8.3. O candidato que não realizar a solicitação estabelecida no item 3.8, durante o período de inscrição, não terá a prova e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
- 3.9. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante, sendo este indicação de sua inteira responsabilidade, cuja pessoa deverá possuir mais de 18 anos e permanecer em sala reservada para essa finalidade, sendo responsável pela guarda da criança.
- 3.9.1. Durante o período em que a candidata estiver amamentando, ela deverá permanecer no local designado pela Coordenação para este fim e, ainda, na presença de um fiscal, respeitando todas as demais normas estabelecidas neste Edital.

- 3.9.2. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular, bem como deverá apresentar um dos documentos previstos na alínea "b" do item 7.3. para acessar e permanecer no local designado.
- 3.9.3. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará as provas.
- 3.9.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 3.10. O candidato deverá obrigatoriamente indicar, no ato da inscrição, o código do emprego, conforme **Tabela I, Capítulo I - Das Disposições Preliminares**, bem como endereço completo e correto, inclusive com a indicação do CEP.
- 3.10.1. O Edital de Convocação, que constará a relação dos candidatos que realizarão as provas, será divulgado no endereço eletrônico da Cetrol Concursos (www.cetroconcursos.org.br) em data provável de 04/07/12.
- 3.11. Os candidatos inscritos NÃO deverão enviar cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da Lei.
- 3.12. A Cetrol Concursos não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.13. Após o encerramento das inscrições, o candidato deverá conferir, no endereço eletrônico da Cetrol Concursos (www.cetroconcursos.org.br), se os dados da inscrição efetuada via Internet foram recebidos, e se o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC da Cetrol Concursos, (11) 3146-2777, para verificar o ocorrido, no horário das 8h às 18h (horário oficial de Brasília/DF), exceto sábados, domingos e feriados.
- 3.14. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

IV – DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO

- 4.1. Os candidatos amparados pela Lei Municipal nº 7.203, de 23 de novembro de 2010, a qual dispõe da condição de isenção do valor de taxa de inscrição em Concursos Públicos o candidato que comprovar doação de sangue por três vezes nos doze meses anteriores ao início da inscrição do Concurso Público. Os pedidos de isenção serão recebidos no período de **21 e 22 de maio de 2012**.
- 4.1.2. O candidato deverá imprimir o requerimento de solicitação de isenção que ficará disponível no endereço eletrônico da Cetrol Concursos (www.cetroconcursos.org.br), no período de **21 e 22 de maio de 2012**, preenchê-lo corretamente e anexar os três comprovantes de doação de sangue, dos últimos doze meses.
- 4.1.3. O requerimento de isenção e a documentação requisitada nos subitens acima deverão ser encaminhados durante o período das isenções constante no item 4.1., via SEDEX, ou aviso de recebimento (AR) à Cetrol Concursos, aos cuidados do Departamento de Planejamento, identificando no envelope **"CONCURSO PÚBLICO DA FUNGOTA, EDITAL Nº 01/2012 – Solicitação de Isenção"**, no seguinte endereço: Avenida Paulista, nº 2001, 13º andar – CEP 01311-300 – Cerqueira César – São Paulo – SP.
- 4.1.3.1. Para fins de isenção, será considerada a data de postagem da correspondência.
- 4.2. Será considerada nula a isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
- omitir informações e (ou) apresentar informações inverídicas;
 - fraudar e (ou) falsificar documentação;
 - postar ou entregar documentação constante do item 4.1.2 e subitens fora do prazo estabelecido.
- 4.2.1. Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:
- pleitear a isenção sem apresentar os documentos previstos nos subitens 4.1.2., deste Edital;
 - não observar o período e a forma de envio ou entrega para a solicitação de isenção;
 - não preencher completamente os campos constantes da solicitação de isenção.
- 4.3. Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via fax e (ou) via correio eletrônico.
- 4.3.1. O envio ou entrega da documentação de isenção, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Cetrol Concursos não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada ao seu destino.
- 4.4. Não será permitido, após o período de solicitação de isenção de taxa de inscrição, complementação da documentação, bem como revisão e (ou) recurso.
- 4.5. Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção de taxa de inscrição e dos respectivos documentos, a Cetrol Concursos divulgará no endereço eletrônico (www.cetroconcursos.org.br), na data provável de **12 de junho de 2012**, a listagem contendo o resultado da apreciação dos pedidos de isenção de taxa de inscrição.
- 4.5.1. O requerimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição, se deferido, firmará a formalização da inscrição do candidato no Concurso Público.
- 4.6. Os candidatos que tiverem sua solicitação de isenção de taxa de inscrição indeferida poderão garantir a sua participação no Concurso Público, acessando no endereço eletrônico da Cetrol Concursos (www.cetroconcursos.org.br), o link destinado à consulta de indeferimento e preenchendo formulário para emissão do boleto para pagamento da taxa de inscrição, conforme instruções disponibilizadas.
- 4.6.1. O link para preenchimento do formulário para emissão do boleto de pagamento para taxa de inscrição dos candidatos indeferidos estará disponível no período de **13 e 14 de junho de 2012**.
- 4.6.2. O Boleto para pagamento da taxa de inscrição poderá ser pago em qualquer agência bancária, com vencimento para o **dia 15 de junho de 2012**, conforme item 3.2.
- 4.7. O interessado que não tiver seu pedido de isenção de taxa de inscrição deferido e que não efetuar a inscrição na forma estabelecida no item 4.6. e subitens 4.6.1. e 4.6.2. deste Edital, não terá sua inscrição efetivada.

V – DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- 5.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do Emprego pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.
- 5.1.1. Os candidatos enquadrados legalmente serão avaliados, por comissão específica, no que concerne a compatibilidade de sua deficiência com o exercício de todas as atribuições do emprego, sem restrições.
- 5.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.
- 5.3. Não serão considerados como deficiência física os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.
- 5.4. Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas por emprego para os candidatos portadores de deficiência, conforme estabelece a Lei Municipal nº 5.654, de 16 de agosto de 2.001, regulamentada pelo Decreto nº 7.736, de 04 de setembro de 2001.
- 5.5. Será eliminado da lista de deficientes, o candidato cuja deficiência, assinalada na ficha de inscrição, não se constate, devendo este constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.
- 5.6. As vagas que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso ou por não enquadramento como deficiente na perícia médica, serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.
- 5.7. Será eliminado do Concurso Público, o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição seja incompatível com o Emprego pretendido.
- 5.8. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato com deficiência obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, artigos 43 e 44, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.
- 5.9. As pessoas com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para aprovação.
- 5.10. O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá especificar, na Ficha de Inscrição, a sua deficiência.
- 5.11. No ato da inscrição, o candidato com deficiência, que necessite de condição especial para realização da prova, deverá requerê-la, informando quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, intérprete de Libras, leitura labial, prova braile, prova ampliada, ou o auxílio de leitor).
- 5.12. O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá especificar, na Ficha de Inscrição, a sua deficiência.
- 5.12.1. Durante o período das inscrições, ou seja, de **21 de maio a 14 de junho de 2012**, o candidato deverá encaminhar, via SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), **sob pena de indeferimento da sua condição de pessoa com deficiência**, à Cetrol Concursos, aos cuidados do Departamento de Planejamento de Concursos, localizado na Av. Paulista, 2001, – 13º andar – Cerqueira César – CEP: 01311-300 – São Paulo/SP, identificando o nome

do Concurso para o qual está concorrendo no envelope, neste caso: “**FUNGOTA– Edital 01/2012, Ref. LAUDO MÉDICO**”, e as solicitações necessárias a seguir:

5.12.1.1. Cópia do Laudo Médico assinado por Médico devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina e que nele conste, para fins comprobatórios, o número de registro do Médico na referida entidade de classe atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doença – CID**, bem como, a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova, informando também, o seu nome, o número do documento de identidade (RG), a opção de Emprego e Código do Emprego.

a) são condições especiais: prova ampliada, prova Braille, solicitação de ledor, intérprete de Libras, leitura labial, mobiliário especial.

b) o candidato com deficiência(s) que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, além do envio da documentação indicada deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, **até o término das inscrições, 14 de junho de 2012**, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

5.12.1.2. A indicação da condição especial e os recursos necessários para a realização da prova, quando for o caso, bem como o nome completo do candidato, o Emprego pretendido e o nome do Concurso Público para o qual está concorrendo;

5.13. O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados nos itens 5.12. e seus subitens, não terá a condição especial atendida ou não será considerado pessoa com deficiência, seja qual for o motivo alegado.

5.14. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem pessoa com deficiência, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

VI – DAS PROVAS

6.1. O Concurso Público constará das seguintes provas e respectivo número de questões:

ENSINO MÉDIO COMPLETO			
EMPREGO	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE ITENS
Reparador Geral na Área Hospitalar	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	12 08 20
	Prática	Tarefas típicas do emprego	--
ENSINO MÉDIO COMPLETO E/OU TÉCNICO			
EMPREGO	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE ITENS
Auxiliar Administrativo Auxiliar Geral Técnico de Enfermagem na Área Hospitalar Técnico em Serviços na Área Hospitalar e Administrativo (Contabilidade, Farmácia e Radiologia com Espec. em Mamografia)	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	12 08 20
ENSINO SUPERIOR COMPLETO			
EMPREGO	TIPO DE PROVA	CONTEÚDO	Nº DE ITENS
Analista Administrativo Analista de Sistemas Assistente Social Contador Enfermeiro na Área Hospitalar Farmacêutico Fisioterapeuta Fonoaudiólogo Médico Horista Nutricionista Psicólogo	Objetiva	Língua Portuguesa Raciocínio Lógico Conhecimentos Específicos	14 12 24
	Títulos	Avaliação de Títulos conforme Capítulo X deste Edital.	--

6.2. As Provas de Língua Portuguesa, de Matemática, de Raciocínio Lógico e de Conhecimentos Específicos, constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no **ANEXO I**, deste Edital e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do emprego.

6.3. As Provas Objetivas serão de caráter eliminatório e classificatório e serão avaliadas conforme os critérios estabelecidos no Capítulo VIII deste Edital.

VII – DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

7.1. As Provas serão realizadas em Araraquara/SP em data, locais e horários a serem comunicados oportunamente no Edital de Convocação para a Prova Objetiva a ser publicado no Jornal Folha da Cidade de Araraquara ou outro que, em substituição, venha a publicar os atos oficiais da Fundação e pela Internet no endereço eletrônico da Cetrol Concursos (www.cetroconcursos.org.br), observado o horário oficial de Brasília/DF.

7.1.1. As provas serão aplicadas em Araraquara/SP, salvo se necessário, em decorrência do número de candidatos inscritos excederem à oferta de lugares adequados existentes nas escolas da cidade de Araraquara/SP, a Cetrol Concursos reserva-se ao direito de alocá-los em cidades próximas determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

7.1.2. Ao candidato só será permitida a participação nas provas, na respectiva data, horário e local constante no Edital de Convocação publicado no Jornal Folha da Cidade de Araraquara ou outro que, em substituição, venha a publicar os atos oficiais da Fundação e no endereço eletrônico da Cetrol Concursos (www.cetroconcursos.org.br).

7.1.3. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outra data, horário ou fora do local designado.

7.1.4. **Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.**

7.2. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc. deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas em formulário específico.

7.2.1. Caso haja inexatidão em informação relativa à opção de emprego, o candidato deverá entrar em contato com o SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato da Cetrol Concursos, antes da realização das provas, pelo telefone (11) 3146-2777, no horário das 8h às 18h (horário oficial de Brasília/DF), exceto sábados, domingos e feriados.

7.2.1.1. Caso o erro constatado tenha sido motivado por preenchimento incorreto por parte do candidato, não será efetuada a correção, sob hipótese alguma.

7.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência **mínima de 60 minutos**, munido de:

a) Comprovante de inscrição;

b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade (CRQ, OAB, CRC, CRA, CRF etc.) e Carteira Nacional de Habilitação - CNH (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

c) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 02 e borracha macia.

7.3.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

7.3.2. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento e o comprovante de isenção não terão validade como documento de identidade.

7.3.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.3.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

7.3.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

7.3.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

7.4. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

7.5. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Cetpro Concursos procederá à inclusão do referido candidato por meio de preenchimento de formulário específico, mediante a apresentação do documento original de identidade e comprovante de inscrição.

7.5.1. A inclusão de que trata o item 7.5. será realizada de forma condicional e será confirmado pela Cetpro Concursos na fase de julgamento das provas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

7.5.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 7.5., esta será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

7.6. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de exame com armas ou utilizar aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pager*, *palmtop*, receptor, telefone celular, *walkman*, *MP3 player*, relógio digital, relógio com banco de dados) e outros equipamentos similares, bem como protetor auricular, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

7.6.1. O candidato que estiver portando equipamento eletrônico, como os indicados no item 7.6., deverá desligá-lo, permanecendo nesta condição até a saída do candidato do local de realização das provas, sendo que a Cetpro Concursos não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

7.6.2. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das provas, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.6.3. Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao banheiro deverá solicitar ao fiscal da sala sua saída e este designará um fiscal volante para acompanhá-lo no deslocamento, devendo o candidato manter-se em silêncio durante todo o percurso, podendo, antes da entrada no sanitário e depois da utilização deste, ser submetido a revista por meio de detector de metais.

7.6.3.1. Na situação descrita no item 7.6.3., se for detectado que o candidato estiver portando qualquer tipo de equipamento eletrônico, será eliminado automaticamente do Concurso Público.

7.7. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

7.8. Não será admitido, durante as provas, o uso de boné, lenço, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato.

7.9. Quanto à Prova Objetiva:

7.9.1. Para a realização da Prova Objetiva, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

7.9.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta, emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

7.9.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser identificada pela leitura digital, prejudicando o desempenho do candidato.

7.10. A totalidade das Provas terá a duração de **duração de 4 horas para a realização da Prova Objetiva.**

7.11. A totalidade do tempo de realização da Prova Objetiva, conforme indicado no subitem 7.10., compreende o tempo total para a resolução das referidas Provas e para o preenchimento da Folha de Respostas da Prova Objetiva.

7.12.. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridas **2 (duas) horas** de permanência mínima na sala de provas.

7.13. O candidato somente poderá levar o Caderno de Questões, faltando 60 (sessenta) minutos para o término do horário estabelecido para o fim da prova, desde que o candidato permaneça em sala, até este momento, deixando com o fiscal da sala a sua Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção.

7.14. As Folhas de Respostas dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.

7.15. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

7.15.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais ou horários pré-determinados.

7.15.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 7.3, alínea "b", deste Capítulo;

7.15.3. Não comparecer a quaisquer das provas, seja qual for o motivo alegado;

7.15.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, do tempo mínimo de permanência, estabelecido no item 7.11.1, deste Capítulo, seja qual for o motivo alegado;

7.15.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;

7.15.6. For surpreendido portando agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pager*, *palmtop*, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, *walkman* e/ou equipamentos semelhantes, bem como protetores auriculares;

7.15.7. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

7.15.8. Não devolver a Folha de Respostas cedida para realização das provas;

7.15.9. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;

7.15.10. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;

7.15.11. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;

7.15.12. Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;

7.15.13. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.

7.16. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por qualquer outro meio, ter o candidato utilizado procedimentos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

7.17. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

7.18. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

7.19. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

7.20. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, este não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.

7.21. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/ classificação.

7.22. Quanto aos Cadernos de Questões, após a distribuição destes e antes do início da prova, sob hipótese ainda que remota, de ocorrência de falhas na impressão, haverá substituição dos cadernos com manchas, borrões e/ou qualquer imperfeição que impeça a nítida visualização da prova.

7.22.1. Na hipótese, ainda que remota, de falta de cadernos para substituição, será feita a leitura dos itens onde ocorreram as falhas, utilizando-se um caderno completo.

7.23. A verificação de eventuais falhas no Caderno de Questões, mencionadas no item 7.22. e seu subitem, deste Capítulo, deverá ser realizada pelo candidato, antes do início da prova, após determinação do fiscal, não sendo aceitas reclamações posteriores.

7.24. Os gabaritos da Prova Objetiva, considerados como corretos, serão divulgados no endereço eletrônico da Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br), em data a ser comunicada no dia da realização das provas.

VIII- DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1. A Prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

8.1.1. Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado o Escore Bruto.

8.2. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

8.2.1. Para se chegar ao total de pontos, o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova, e multiplicar pelo número de questões acertadas.

8.3. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato na Prova Objetiva.

8.4. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

8.5. O candidato não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do Concurso Público.

IX – DA APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA (ELIMINATÓRIA) PARA O EMPREGO DE REPARADOR GERAL NA ÁREA HOSPITALAR

9.1. Para a realização da Prova Prática, serão convocados apenas os 30 (trinta) primeiros candidatos, para o emprego de Reparador Geral na Área Hospitalar, aprovados na Prova Objetiva, de acordo com a tabela abaixo especificada:

Emprego	Vagas em Concurso	Quantidade de Candidatos a serem convocados para Prova Prática
Reparador Geral na Área Hospitalar	01	30 primeiros candidatos

9.2. A Prova Prática será realizada sob a responsabilidade da Cetro Concursos, na cidade de **Araraquara**, na data a ser divulgada.

9.3. Os candidatos serão informados, oportunamente, quanto aos locais e horários da Prova Prática, por meio de Edital de Convocação para as provas, a ser publicado no Jornal Folha da Cidade de Araraquara ou outro que, em substituição, venha a publicar os atos oficiais da Fundação, divulgado, por meio da Internet, no endereço eletrônico da Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br).

9.3.1. **É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação do Edital de Convocação para realização das provas, nos meios referidos no item 9.3., deste Capítulo.**

9.3.2. O Edital de Convocação será publicado nos meios informados no item 9.3. deste Capítulo.

9.4. Ao candidato só será permitida a participação na prova na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes do item 9.3., deste Capítulo.

9.5. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

9.6. O candidato, no dia da realização da Prova Prática, terá acesso aos critérios que serão utilizados na avaliação da prova.

9.7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos do horário determinado para a realização de sua prova**, munido de documento oficial de identidade original.

9.8. Não será aceita, em hipótese alguma, cópia reprográfica, ainda que autenticada, da Carteira de Identidade.

9.9. Na realização da Prova prática será avaliado o conhecimento do candidato em atividades pertinentes ao emprego, afim de averiguar se o candidato está apto a exercer satisfatoriamente sua função.

9.10. A Prova Prática terá caráter exclusivamente eliminatório.

9.10.1. O candidato será considerado **apto** ou **inapto** para o desempenho eficiente das atividades do Emprego.

9.10.2. O candidato considerado **inapto** na Prova Prática ou que **não comparecer para realizar a prova**, será automaticamente excluído do Concurso.

9.11. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que a banca examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato e que tenham prejudicado o seu desempenho.

9.12. Caberá recurso do Resultado Provisório da Prova Prática de Reparador Geral na Área Hospitalar, nos termos do Capítulo XI, deste Edital.

X – DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA TODOS OS EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR

10.1. Concorrerão à Avaliação de Títulos somente os 40 primeiros candidatos melhores classificados por emprego na Prova Objetiva, considerando os empatados na 40ª posição de cada emprego.

10.2. Os documentos relativos aos Títulos deverão ser entregues na data de aplicação da Prova Objetiva.

10.2.1. A entrega dos documentos relativos à Avaliação de Títulos não é obrigatória. O candidato que não entregar o Título não será eliminado do Concurso Público.

10.3. Os documentos de Títulos deverão ser entregues EXCLUSIVAMENTE no dia da Prova Objetiva, somente após o fechamento dos Portões e antes do início da Prova Objetiva. Após o referido momento, não serão aceitos quaisquer documento, sob qualquer hipótese.

10.3.1. Os documentos de Títulos devem estar acondicionados em:

ENVELOPE LACRADO, contendo na sua parte externa:

- o nome do Concurso Público: **FUNGOTA ARARAQUARA – 01/2012 – TÍTULOS**;
- o nome completo do candidato;
- o Emprego para o qual está concorrendo;
- o número de inscrição do candidato e
- o número do documento de identidade.

ATENÇÃO! TODOS os documentos referentes aos Títulos devem ser apresentados em CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA.

O candidato deverá numerar sequencialmente e rubricar cada documento apresentado, PREENCHENDO A RELAÇÃO DE RESUMO, EM CONFORMIDADE COM O MODELO DISPONÍVEL NO ANEXO III, DESTA EDITAL. ESTE MODELO TAMBÉM ESTARÁ DISPONÍVEL NO ENDEREÇO ELETRÔNICO (www.cetroconcursos.org.br).

10.4. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso, expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

10.4.1. Os documentos do item 10.4, deste Capítulo, serão aceitos somente em **CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA** e não serão aceitos em seu original.

10.4.2. Os documentos de Títulos que forem representados por declarações, certidões, atestados e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso, deverão estar acompanhados, **OBRIGATORIAMENTE**, do respectivo histórico escolar, em cópia reprográfica autenticada. A declaração (ou os demais documentos mencionados neste item) e o histórico escolar deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

10.4.2.1. Os documentos do item 10.4.2, deste Capítulo, deverão ser apresentados em cópia reprográfica autenticada ou, neste único caso da declaração (ou demais documentos citados nesse item 10.4.2, sem cunho definitivo de conclusão de curso).

- 10.4.2.2. Os títulos representados pelos documentos referidos no item 10.4.2, deste Capítulo, que não forem apresentados com o respectivo histórico escolar, NÃO SERÃO PONTUADOS.
- 10.4.3. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução, efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente (em cópia reprográfica autenticada ou no original).
- 10.4.4. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.
- 10.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos.
- 10.6. Não serão aceitas entregas, acréscimos ou substituições posteriormente ao período determinado no item 10.3., qual seja, a data de aplicação da Prova Objetiva, bem como, Títulos que não constem na tabela abaixo, apresentada neste Capítulo.
- 10.7. A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo de **25 (vinte e cinco) pontos**.
- 10.7.1. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.
- 10.8. Serão considerados Títulos, somente os constantes na tabela a seguir:

TABELA DE TÍTULOS

TÍTULO	COMPROVANTES	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Doutorado Completo na área de atuação escolhida.	Diploma devidamente registrado ou declaração /certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	5,0 pontos	5,0 pontos
Mestrado Completo na área de atuação escolhida.	Diploma devidamente registrado ou declaração /certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	3,0 pontos	3,0 pontos
Doutorado Incompleto na área de atuação escolhida.	Declaração de créditos ou módulos cursados, contendo o período de realização, carimbo, função e assinatura do responsável e a respectiva carga horária.	2,5 pontos	2,5 pontos
Mestrado Incompleto na área de atuação escolhida.	Declaração de créditos ou módulos cursados, contendo o período de realização, carimbo, função e assinatura do responsável e a respectiva carga horária.	1,5 pontos	1,5 pontos
Curso de especialização/ aperfeiçoamento na área a que concorre, com duração mínima de 500 horas para Enfermagem e 360 horas para os demais empregos.	Certificado/declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, com carimbo, função e assinatura do responsável, a respectiva carga horária e o período de realização, juntamente com Histórico Escolar.	1,5 pontos	3,0 pontos
Cursos de Especialização em Saúde Pública ou Administração Hospitalar ou Saúde Coletiva, com duração mínima de 360 horas para todos os empregos de nível superior.	Certificado/declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, contendo o período de realização, carimbo, função e assinatura do responsável e a respectiva carga horária, juntamente com Histórico Escolar.	1,5 pontos	3,0 pontos
Aprovação em Concurso Público correspondente à área que concorre.	Publicação em imprensa oficial.	0,5 ponto	1,0 pontos
Participação em Congressos, Simpósios, Jornadas como ouvinte.	Certificado ou declaração.	0,5 ponto	1,5 pontos
Atuação em Congressos, Campanhas e Simpósios como palestrante ou apresentador de trabalhos.	Certificado ou declaração.	0,5 ponto	3,0 pontos
Trabalhos publicados: resumos em anais de congressos ou em periódicos e artigos completos.	Cópia do Artigo publicado e capa da publicação e/ou Trabalho ou publicação.	0,5 ponto	1,5 pontos

- 10.9. O(s) Diploma(s) ou Certificado(s) exigido para o exercício do Emprego Público, como requisito mínimo, não será computado como título.
- 10.10. Todos os documentos apresentados, cuja devolução não for solicitada no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da Homologação do Resultado Final para todos os empregos de nível superior, do Concurso Público, poderão ser incinerados pela Cetpro Concursos.

XI – DOS RECURSOS

- 11.1. Será admitido recurso quanto à divulgação dos Gabaritos, ao Resultado Provisório das Provas Objetivas, Resultado Provisório de Prova Prática para o emprego de Reparador Geral na Área Hospitalar e Avaliação de Títulos para todos os empregos de nível superior.
- 11.2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico da Cetpro Concursos (www.cetroconcursos.org.br) e seguir as instruções ali contidas. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da:
- 11.2.1. Divulgação dos Gabaritos Provisórios do Concurso Público;
- 11.2.2. Divulgação do Resultado Provisório das Provas Objetivas;
- 11.2.3. Divulgação do Resultado Provisório da Prova Prática de Reparador Geral na Área Hospitalar;
- 11.2.4. Divulgação do Resultado Provisório da Avaliação de Títulos.
- 11.3. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.
- 11.4. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter o nome do Concurso Público, nome do candidato, número de inscrição, emprego e o seu questionamento.
- 11.5. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 11.1.
- 11.6. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do Cronograma do Concurso Público.
- 11.7. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (SEDEX, AR, telegrama etc), *fac-símile*, telex, ou outro meio que não seja o estabelecido no item 11.2 deste Capítulo.
- 11.8. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada, será atribuído a todos os candidatos.
- 11.8.1. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.
- 11.8.2. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o Resultado Final do Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 11.8.1 acima, não cabendo recursos adicionais.
- 11.9. Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:
- 11.9.1. em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;
- 11.9.2. fora do prazo estabelecido;
- 11.9.3. sem fundamentação lógica e consistente; e
- 11.9.4. com argumentação idêntica a outros recursos.
- 11.10. Em hipótese alguma será aceito revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de Gabarito Final Definitivo.
- 11.11. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

XII – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

- 12.1. A Nota Final de cada candidato será IGUAL ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva acrescido dos pontos obtidos na Prova Prática para Reparador Geral na Área Hospitalar, quando couber e Avaliação de Títulos para todos os empregos de nível superior.

12.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final, em lista de classificação por emprego, observado o código de inscrição do emprego.

12.3. Serão elaboradas duas listas de classificação: uma geral, com a relação de todos os candidatos, inclusive as pessoas com deficiência, e uma especial, com a relação apenas dos candidatos com deficiência, quando couber.

12.4. O Resultado do Final do Concurso Público será publicado no Jornal Folha da Cidade de Araraquara ou outro que, em substituição, venha a publicar os atos oficiais do Município e divulgado na Internet no endereço eletrônico da Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br), pelo prazo de 3 (três) meses, a contar da data de publicação da Classificação Final /Homologação.

12.5. A lista de Classificação Final/Homologação, após avaliação dos eventuais recursos interpostos, será publicada no Jornal Folha da Cidade de Araraquara ou outro que, em substituição, venha a publicar os atos oficiais da Fundação.

12.6. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

12.6.1. Tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia das inscrições, em atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;

12.6.2. Obtiver maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos;

12.6.3. Obtiver maior número de pontos na prova de Matemática ou Raciocínio Lógico;

12.6.4. Obtiver maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;

12.6.5. Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso.

12.6.7. A aprovação no Concurso Público não gera ao candidato aprovado o direito à contratação, ficando reservado à FUNGOTA o direito de aproveitamento destes conforme critérios de necessidade e conveniência da Administração Pública.

XIII– DA CONTRATAÇÃO

13.1. Os candidatos aprovados serão convocados obedecendo à rigorosa ordem classificatória por emprego.

13.1.1. Os candidatos aprovados, conforme disponibilidades de vagas terão sua convocação publicada no Jornal Folha da Cidade de Araraquara ou outro que, em substituição, venha a publicar os atos oficiais da Fundação.

13.1.2. A aprovação e a Classificação Final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à admissão.

13.1.3. A FUNGOTA reserva-se o direito de proceder às admissões, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público que é de 02 anos, prorrogável por igual período.

13.1.4. Os candidatos que vierem a ser convocados para ingresso na FUNGOTA serão contratados pelo Regime CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.

13.2. Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente Edital.

13.3. Além das disposições constantes no Capítulo II – Dos Requisitos Básicos Exigidos para a participação no Concurso Público, deste Edital, o candidato deverá atender às seguintes condições, quando de sua contratação:

a) submeter-se ao Exame Médico Admissional, realizado pela FUNGOTA que avaliará sua capacidade física e mental, de caráter eliminatório.

b) providenciar, a cargo da FUNGOTA, os exames complementares que se fizerem necessários à realização do Exame Médico Admissional (a relação dos exames será fornecida pela FUNGOTA Araraquara);

c) atender aos dispositivos referentes aos requisitos básicos para a contratação.

13.4. O diagnóstico do Atestado de Saúde Ocupacional terá caráter eliminatório para efeito de contratação.

13.5. O candidato deverá apresentar, necessariamente, no ato da contratação, os seguintes documentos originais acompanhados de uma cópia legível que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas no presente Edital, que ficarão retidas:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social;

b) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;

c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

d) Cédula de Identidade - RG;

e) Título de Eleitor com o comprovante de estar quite com a justiça eleitoral;

f) Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;

g) Certidão de Nascimento, se solteiro, Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável;

h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 24 anos;

i) Caderneta de Vacinação dos filhos com até 06 (seis) anos de idade;

j) Comprovante de frequência escolar de filhos com idades entre 06 e 14 anos;

k) Diploma de conclusão da formação exigida no requisito mínimo, devidamente registrado pelo Ministério da Educação ou por outro órgão com delegação para tal. O documento de escolaridade que for representado por declaração, certidão, atestado e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso deverá ser acompanhado, OBRIGATORIAMENTE, do respectivo histórico escolar. A declaração e o histórico escolar deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da Instituição e do responsável pela expedição do documento.

l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal;

m) Declaração de dependentes para Imposto de Renda;

n) 1 foto 3x4 atual e colorida;

o) comprovante de residência;

p) registro no respectivo Conselho de Classe (se houver) e comprovante de pagamento no conselho de classe;

q) Certidão de Antecedente Criminal;

r) Declaração Negativa de Não Acúmulo de Cargos Públicos;

s) Declaração de empregos anteriores.

13.5.1. Caso haja necessidade, a FUNGOTA poderá solicitar outros documentos complementares.

13.5.2. Não serão aceitos, no ato da contratação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original, para fins de conferência pelo órgão competente.

13.6. A convocação ocorrerá por publicação no Jornal Folha da Cidade de Araraquara ou outro que, em substituição, venha a publicar os atos oficiais da Fundação e poderá, também, a critério da FUNGOTA, a ser informada por meio de telegrama.

13.6.1. A informação da convocação, por meio de correspondência direta, terá CARÁTER MERAMENTE INFORMATIVO E NÃO SERÁ OFICIAL, devendo o candidato acompanhar a publicação oficial.

13.7. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.

13.7.1. O não comparecimento, no prazo estabelecido, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público, fato comprovado pela FUNGOTA através de Termo de Convocação e Aviso de Recebimento. Implicando na convocação do candidato subsequente, imediatamente classificado.

13.8. Não será contratado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de nomeação e não possuir os requisitos exigidos no Edital na data de convocação da apresentação da documentação.

13.9. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante a Cetro Concursos até a publicação da Homologação dos Resultados e, após esta data, junto à FUNGOTA Araraquara, através de correspondência com Aviso de Recebimento (AR).

13.10. Os candidatos serão convocados para admissão exclusivamente na FUNGOTA Araraquara.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Todas as convocações e resultados referentes exclusivamente às etapas do presente Concurso Público serão publicados no Jornal Folha da Cidade de Araraquara ou outro que, em substituição, venha a publicar os atos oficiais da Fundação e as convocações, resultados e comunicados deste certame serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico da Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br).

14.2. Serão publicados no Jornal Folha da Cidade de Araraquara ou outro que, em substituição, venha a publicar os atos oficiais da Fundação apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso Público.

- 14.3. O provimento dos Empregos ficará a critério da Administração e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação, conforme a opção de Emprego realizada, no ato da inscrição, pelo candidato.
- 14.4. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências.
- 14.5. Caberá à FUNGOTA a Homologação dos Resultados Finais do Concurso Público.
- 14.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser divulgado no endereço eletrônico da Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br), ou, ainda, publicado no Jornal Folha da Cidade de Araraquara ou outro que, em substituição, venha a publicar os atos oficiais da Fundação.
- 14.7. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante a Cetro Concursos, situado à Av. Paulista, 2001 – 13º andar – São Paulo/SP, CEP 01311-300, até a data de publicação da Homologação dos Resultados e, após esta data, junto à FUNGOTA Araraquara, situada à Rua Carlos Gomes, 1610 - Centro - Araraquara/SP - CEP 14.801-340, através de correspondência com Aviso de Recebimento (AR).
- 14.8. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico da Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br), devendo, ainda, manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for chamado, perder o prazo para a manifestação de interesse na nomeação, caso não seja localizado.
- 14.9. A FUNGOTA e a Cetro Concursos não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- 14.9.1. Endereço não atualizado;
- 14.9.2. Endereço de difícil acesso;
- 14.9.3. Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- 14.9.4. Correspondência recebida por terceiros.
- 14.10. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à apresentação para contratação correrão às expensas do próprio candidato.
- 14.11. A FUNGOTA e a Cetro Concursos se eximem das despesas com viagens e estadia dos candidatos, em quaisquer das fases do Concurso Público.
- 14.12. A FUNGOTA e a Cetro Concursos não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.
- 14.13. Será considerada, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.
- 14.14. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público da FUNGOTA e pela Cetro Concursos, no que tange à realização deste Concurso Público.
- 14.15. A FUNGOTA não emitirá declaração de aprovação no Concurso Público e a própria publicação no Jornal Folha da Cidade de Araraquara ou outro que, em substituição, venha a publicar os atos oficiais da Fundação servirá como documento hábil para fins de comprovação da aprovação.
- 14.16. Uma vez contratado e em exercício, o candidato poderá ser requisitado, a critério da FUNGOTA, a participar de evento para capacitação em local, data e período definidos pela Administração.

Araraquara, 11 de maio de 2012.

Dr. ANUAR MAHMUD LAUAR
Presidente da Comissão Especial Organizadora de
Concurso Público

Dra. Maria Regina Goulart B. Ferreira
Vice Presidente da Fundação FUNGOTA Araraquara

Marcelo Fortes Barbieri
Presidente da Fundação FUNGOTA Araraquara
Prefeito Municipal

R E A L I Z A Ç Ã O :



PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/ TÉCNICO**LÍNGUA PORTUGUESA**

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Figuras de sintaxe. Vícios de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Sintaxe. Morfologia. Estrutura e formação das palavras. Discursos direto, indireto e indireto livre. Processos de coordenação e subordinação. Colocação pronominal.

MATEMÁTICA

Funções e equações: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. Equações de 1° e 2° graus. Funções e equações lineares, quadráticas, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas; polinômios e equações. Probabilidade e análise combinatória. Matrizes, determinantes e sistemas lineares. Números e grandezas direta e inversamente proporcionais: razões e proporções, divisão proporcional; regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros. Geometria no plano e no espaço. Perímetro. Progressões. Probabilidade: contagem, permutações, arranjos e combinações. Probabilidade e eventos independentes. Sistema de medidas legais. Resolução de situações-problema. Sistema monetário brasileiro. Potência.

PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**LÍNGUA PORTUGUESA**

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado. Ortografia. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprime às relações entre as orações). Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Crase. Figuras de sintaxe. Vícios de linguagem. Equivalência e transformação de estruturas. Flexão de substantivos, adjetivos e pronomes (gênero, número, grau e pessoa). Sintaxe. Morfologia. Estrutura e formação das palavras. Discursos direto, indireto e indireto livre. Processos de coordenação e subordinação. Colocação pronominal.

RACIOCÍNIO LÓGICO

Raciocínio lógico: estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios. Deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de raciocínio verbal. Raciocínio matemático (que envolva, dentre outros, conjuntos numéricos racionais e reais – operações, propriedades, problemas envolvendo as quatro operações nas formas fracionária e decimal; conjuntos numéricos complexos; números e grandezas proporcionais; razão e proporção; divisão proporcional; regra de três simples e composta; porcentagem). Raciocínio sequencial. Orientações espacial e temporal. Formação de conceitos. Discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

ENSINO MÉDIO/ TÉCNICO**PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO****CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Recepção de pessoas e mensagens: identificação, pretensões, orientações, encaminhamento aos setores e pessoas devidas. Registro de visitas e telefonemas para possibilitar o controle de entrada e saída de pessoas, veículos e materiais. Protocolo: recepção, classificação, registro e distribuição. Noções básicas de: matemática financeira, compras, veiculação, circulação e arquivamento de documentos; registro, admissão, movimentação, demissão e pagamento de pessoal, contratações, estoque e almoxarifado, impostos, elaboração e acompanhamento de orçamento. Noções Básicas de Saúde. Planejamento Estratégico. Políticas Públicas de Saúde. Relações humanas no trabalho. Noções de administração pública.

PARA O CARGO DE AUXILIAR GERAL**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Recepção de pessoas e mensagens: identificação, pretensões, orientações, encaminhamento aos setores e pessoas devidas. Registro de visitas e telefonemas para possibilitar o controle de entrada e saída de pessoas, veículos e materiais. Protocolo: recepção, classificação, registro e distribuição. Operações de equipamentos de comunicação: telefone, fax e seus registros. Mecanografia: impressoras, máquinas de xerox, scanners. Arquivo. Almoxarifado. Noções gerais sobre: relacionamento interpessoa, sigilo e ética profissional. Atas. Ofícios. Memorandos. Cartas. Certidões. Atestados. Declarações. Planejamento e organização de tarefas e ambiência organizacional. Administração do tempo. Atendimento ao Público. Noções de protocolo e arquivo. Índice onomástico. Relações humanas no trabalho. Formas de tratamento. Conhecimentos de controle e arrumação de estoque (medicamentos, materiais de expediente). Conhecimentos sobre princípios básicos de informática. Microsoft Windows XP/ 7. Microsoft Office 2003/2007: Word, Excel, PowerPoint e Outlook. Internet Explorer: versões 8 e 9.

PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM NA ÁREA HOSPITALAR**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Ética Profissional: comportamento social e de trabalho, sigilo profissional. Anatomia. Técnicas básicas de Enfermagem: sinais vitais, higienização, administração de medicamentos via oral e parenteral, cuidados especiais, coleta de material para exame. Cálculo de medicamentos. Enfermagem médica. Enfermagem cirúrgica. Enfermagem psiquiátrica. Enfermagem em saúde pública. Introdução às Doenças Transmissíveis: terminologia básica, noções de epidemiologia, doenças de notificação compulsória, isolamento, infecção hospitalar, vacinas. Esterilização e desinfecção de materiais. Socorros de urgência: parada cardiorrespiratória, hemorragias, ferimentos superficiais e profundos, desmaio, estado de choque, convulsões, afogamento, sufocamento, choque elétrico, envenenamento, mordidas de cobras, fraturas e luxações, corpos estranhos, politraumatismo, queimaduras. Enfermagem materno-infantil: pediatria e neonatologia, o crescimento e o desenvolvimento infantil, alimentação, doenças mais comuns, berçários e lactários. Enfermagem obstétrica. Centro cirúrgico: terminologia cirúrgica, cirurgias mais comuns, conhecimentos de instrumentos cirúrgicos. Noções de administração. Biossegurança. Ênfase em saúde coletiva.

PARA O CARGO DE TÉCNICO EM SERVIÇOS NA ÁREA HOSPITALAR E ADMINISTRATIVA – CONTABILIDADE**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Conceitos, objetivos e finalidades da contabilidade. Patrimônio: componentes, equação fundamental do patrimônio, situação líquida, representação gráfica. Atos e fatos administrativos: conceitos, fatos permutativos, modificadores e mistos. Contas: conceitos, contas de débitos, contas de créditos e saldos. Plano de contas: conceitos, elenco de contas, função e funcionamento das contas. Escrituração: conceitos, lançamentos contábeis, elementos essenciais, fórmulas de lançamentos, livros de escrituração, métodos e processos. Contabilização de operações contábeis diversas: juros, descontos, tributos, aluguéis, variação monetária/cambial, folha de pagamento, compras, vendas e provisões, depreciações e baixa de bens. Análise e conciliações contábeis: conceitos, com posição de contas, análise de contas, conciliação bancária. Balancete de verificação: conceitos, modelos e técnicas de elaboração. Balanço patrimonial: conceitos, objetivo, composição. Demonstração de resultado de exercício: conceito, objetivo, composição. Noções de matemática financeira. Noções de finanças. Conceitos básicos de orçamento. Aspectos introdutórios dos princípios de tributos e seus impactos nas operações das empresas.

PARA O CARGO DE TÉCNICO EM SERVIÇOS NA ÁREA HOSPITALAR E ADMINISTRATIVA – FARMÁCIA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Noções de Anatomia e Fisiologia Humana. Noções de saúde pública. Verificação de pressão arterial, pulso, temperatura e respiração. Realização de curativos. Noções de farmacologia. Noções de primeiros socorros. Noções de rotinas administrativas ambulatoriais (controles de estoques de medicamentos, registro e controle de atestados médicos etc.).

PARA O CARGO DE TÉCNICO EM SERVIÇOS NA ÁREA HOSPITALAR E ADMINISTRATIVA – RADIOLOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM MAMOGRAFIA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Legislação e Ética. Física das Radiações Ionizantes e não-ionizantes. Proteção Radiológica. Anatomia Humana. Anatomia Radiológica. Terminologia Radiográfica. Equipamentos radiográficos. Princípios Básicos de Formação da Imagem. Contrastes Radiológicos. Princípios de Posicionamento. Posicionamento Radiológico. Processamento Radiográfico (automático e manual). Técnicas e Procedimentos Radiológicos. Noções básicas de procedimentos Angiográficos, Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética. Humanização. Anatomia Topográfica. Radiologia da Mama. Posicionamento Mamográfico. Física aplicada à Mamografia. Procedimentos Mamográficos. Exames Mamográficos Invasivos. Proteção Radiológica em Mamografia

PARA O CARGO DE REPARADOR GERAL NA ÁREA HOSPITALAR

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Higiene e segurança no trabalho. Instalação de redes elétricas aéreas e subterrâneas. Manutenção preventiva de equipamentos, redes elétricas. Motores elétricos, transformadores e bobinas em geral. Reparos em instalações elétricas industriais. Leitura e interpretação de desenhos. Manutenção preventiva e corretiva de linhas e aparelhos telefônicos. Noções de instalações hidráulicas. Noções de manutenção de compressores, ar condicionado e bomba d'água.

PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

PARA O CARGO DE ANALISTA ADMINISTRATIVO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Comportamento organizacional: motivação, liderança e desempenho. Estrutura e funcionamento do serviço público no Brasil. Teoria Geral da Administração. Organização de sistemas e métodos. Sistemas de informações gerenciais. Noções de estatística. Redação oficial: aspectos gerais, características fundamentais, padrões, emprego e concordância dos pronomes de tratamento, ofícios, memorandos, portarias, documentos normativos, ordem de serviço, requerimentos, pareceres e outras correspondências. Gestão de Pessoas: conceitos e planejamento na Gestão de Pessoas. Recrutamento e seleção de Pessoas. Administração na Área da Saúde. Atividades Complementares. Comunicação Empresarial. Contabilidade. Custos e Orçamentos. Desenvolvimento Sustentável. Dinâmica das Relações Interpessoais. Economia e Mercado. Estatística Aplicada. Estrutura e Arquitetura em Unidades Saúde. Estudos Disciplinares. Ética e Legislação: Trabalhista e Empresarial. Fundamentos de Administração. Gestão de Planos Médicos e Auditoria na Área da Saúde. Legislação na Área de Saúde: Lei 8.080, de 19/09/1990. Lei 8.142, de 28/12/1990. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS - NOAS-SUS 01/02. Noções Básicas de Saúde. Planejamento Estratégico. Políticas Públicas de Saúde. Qualidades no Serviço de Saúde. Recursos Materiais e Patrimoniais. Saúde e Segurança no Trabalho. Sistemas de Informação na Área de Saúde

PARA O CARGO DE ANALISTA DE SISTEMAS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Lógica de programação. Linguagens e técnicas de programação. Organização e arquitetura de computadores: organização funcional. Unidade central de processamento. Memória. Barramento. Subsistemas de E/S. Sistemas operacionais: conceitos operacionais. Gerenciadores de memória, de processos, de serviços, de dispositivos, dos dados, de desempenho e de recuperação. Redes de computadores: conceitos básicos. Canal de comunicação. Largura de banda. Estrutura de codificação. Modos de transmissão. Arquitetura de rede. Redes digitais de integração de serviços. Camada de aplicação. Camada de transporte. Camada de rede e roteamento. Camada de enlace e redes locais. Segurança em redes de computadores. Gerência de redes. Banco de dados: conceitos fundamentais de banco de dados. Modelos de dados (conceitual, lógico e físico). Modelo entidade-relacionamento. Modelo relacional. Organização física e técnica de implementação. SQL. Normalização. armazenamento e indexação. Teoria de sistemas: introdução à teoria geral dos sistemas. Conceito de sistema e subsistema. Sistemas abertos e fechados. Aplicações em informática (sistemas isolados, integrados, centralizados, distribuídos, inteligentes, de controle). aplicativos operacionais, gerenciais e de apoio à decisão. Análise e projeto de sistemas: domínio do problema e da solução. Modelagem de ciclo de vida e suas fases. Análise e projeto estruturados. DFD. Português estruturado. Dicionário de dados. Fluxograma. Árvore e tabelas de decisão Definições da lógica dos processos e do conteúdo dos depósitos de dados. Levantamento e análise de requisitos. Projeto de entradas e saídas, de arquivos e de rotinas, implantação e acompanhamento. Estudo de necessidades, viabilidades técnica e econômica de sistemas de informação. Administração e modelagem de dados. Desenvolvimento de protótipos. Desenvolvimento orientado a objeto: conceitos básicos de orientação a objeto. Relacionamento entre objetos. Estrutura comportamental de objetos. Representação diagramática de domínios. Análise e gerenciamento de riscos aplicados à área de sistemas. Tecnologia *web*.

PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conhecimentos sobre planejamento, implantação e execução de projetos socioeducativos na área de saúde. Técnicas para coordenação de equipes/grupos. Técnicas para desempenho da função de facilitador em cursos. Políticas sociais (ECA, LOAS). Metodologia de atuação nos campos. Assistência pública. Família e serviços. Políticas Sociais em: assistência pública, saúde, saúde mental, criança e adolescente, trabalho, idoso. Encaminhamento das questões sociais: desigualdade, exclusão, violência doméstica. Assessoria em planejamento, pesquisa, supervisão e administração em serviço social. Ética Profissional.

PARA O CARGO DE CONTADOR

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Noções Introdutórias: Campo de atuação da Contabilidade; Contabilidade Pública. Grupo de pessoas e de interesses que necessitam da informação contábil; Limitações do método contábil. Princípios e Convenções Contábeis. Procedimentos Contábeis Básicos: técnica contábil: contas, teoria, função e estrutura das contas, funcionamento. Orçamento. Mecanismo de débito, crédito e saldo. Sistemas de contas. Estática Patrimonial (contas, grupo de contas, prazos de vencimento e contas retificadoras). Plano de contas. Escrituração – diário, razão. Métodos das partidas dobradas. Lançamentos. Elementos. Fórmulas. Correção. Variações patrimoniais: Receitas, despesas, exercício social. Regime de caixa e de competência. Ajustes decorrentes. Encerramento de exercício. Relatórios contábeis: balancete de verificação. Demonstração do resultado do exercício. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. (Com distribuição de resultado) Balanço Patrimonial. Demonstração do Fluxo de Caixa. Demonstração de Origens e Aplicações de Recursos. Notas Explicativas. Operações Típicas em Empresas Comerciais. Tributos, Contribuições e Taxas incidentes sobre Vendas (base de cálculo, apuração e contabilização). Operações com Mercadorias: – Inventário Permanente – e avaliação do estoque – Inventário Periódico e avaliação do estoque – CMV (Custo das Mercadorias Vendidas) – Devoluções, abatimentos, descontos comerciais, despesas com transporte. Apuração Contábil do Resultado. Operações Financeiras. Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa. Folha de pagamento. Ativo Permanente (compra e venda) e Depreciação, Amortização e Exaustão. Demonstrações Financeiras. Demonstração do resultado do exercício. Demonstração das Mutações do

Patrimônio Líquido. (Com distribuição de resultado). Balanço Patrimonial. Demonstração de Origens e Aplicações de Recursos. Notas Explicativas. Consolidação de Balanços. Aspectos Fiscais e Legais da Contabilidade. Reavaliação. Avaliação de Investimentos – método de custo e método de equivalência patrimonial. Matriz e Filial (todas operações). Exportação e Importação. Provisões versus Reservas. Imposto de Renda Pessoa Jurídica. Contribuição Social sobre o Lucro Líquido. Elementos patrimoniais: critérios de classificação e avaliação. Arrendamento Mercantil e Consórcios. Elementos Fundamentais para Análise das Demonstrações Financeiras. Correção Monetária na Lei das S.A. Correção Monetária Integral. Demonstrações contábeis: partes componentes, obrigatoriedade de elaboração. Balanço Patrimonial: estrutura. Demonstração de Resultado do Exercício. Estrutura. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Estrutura. Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos. Estrutura. Notas explicativas: conteúdo e forma de apresentação. Necessidades e importância da análise das demonstrações contábeis. Utilização dos Indicadores Financeiros. Análise da atividade e retorno: Giro do ativo, retorno sobre vendas, retorno sobre ativo e retorno sobre o patrimônio líquido. Análise da atividade e rotação. Ciclos financeiro e operacional, prazo médio de rotação dos estoques, prazo médio de recebimento de vendas e prazo médio de pagamento de compras. Análise da estrutura e endividamento. Imobilização do Patrimônio Líquido, Participação de Capitais de Terceiros, Composição do Endividamento – Endividamento Financeiro sobre o Ativo Total e Nível de Desconto de Duplicatas. Índices de Liquidez – Liquidez Geral, Liquidez Corrente, Liquidez Seca, Índice de Cobertura de Juros, Saldo de Tesouraria sobre Vendas. Avaliação do Desempenho Empresarial. Análise através dos índices. Índices padrão. Modelo de Avaliação de Empresa. Análise horizontal e vertical. Análise da Gestão do Lucro. Alavancagem Financeira e as diversas taxas de retorno. Contabilidade Gerencial como Sistema de Informação Contábil. Correção Monetária do Balanço. Correção Integral. Demonstrativos Contábeis em moeda corrente, com correção integral em moeda estrangeira, (Demonstração de Resultado e Fluxo de Caixa: métodos direto e indireto). Gestão de Impostos. Consolidação de Balanços. Custeio Direto, Custeio por Absorção e Custeio Baseado em Atividades. Análise Custo/ Volume/ Lucro. Formação de Preços de Venda. Análise de Custos e Rentabilidade de Produtos. Análise de Investimento de Capital. Lucro Empresarial e Variações de Preços. Mensuração do Resultado Econômico – Gestão Econômica – Tributos diretos e indiretos (espécies/ tipos e base de cálculos). Incentivos Fiscais no Imposto de Renda Pessoa Jurídica. Normas para a Escrituração dos Livros Contábeis Fiscais e Societários. Escrituração Fiscal, Apuração e Contabilização dos Tributos Indiretos – ISSQN, ICMS, IPI. COFINS e PIS – Cumulativo e Não Cumulativo: contribuintes, base de cálculo e alíquota, contabilização. Folha de Pagamento – critérios para cálculo e contabilização dos encargos sociais e provisões. Ganhos ou Perdas de Capital. Retenções na fonte e Substituição tributária: empresas responsáveis, base de cálculo e tratamento contábil. Imposto de Renda Pessoa Jurídica e Contribuição Social sobre Lucro Líquido. Regimes de lucro real, presumido e arbitrado. Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa e Perdas nos Recebimentos de Créditos. Dedutibilidade de outros custos, despesas e encargos. Juros sobre Capital Próprio. Contabilização do Imposto de Renda e Contribuição Social, Normal e Diferido. Livro de Apuração do Lucro Real – LALUR. Compensação de Prejuízos e Base de Cálculo Negativa da CSLL. Adições e Exclusões ao Lucro/ Prejuízo Líquido. Micro e Pequenas empresas. Definição, Escrituração e Vedações ao Ingresso. Regime Tributário: tributos e contribuições, base de cálculo, apuração e contabilização. Controles Internos. Papéis de Trabalho. Demonstrações Financeiras a serem auditadas. Planejamento de Auditoria. Auditoria Operacional. Parecer, relatório, exame dos livros, fichas e processamentos contábeis. Auditoria dos Estoques. Auditoria Fiscal dos Tributos e Contribuições. Auditoria dos Custos. Auditoria das Receitas. Auditoria de Caixa e Bancos. Auditoria de Clientes. Auditoria dos Bens Imóveis. Auditoria do Patrimônio Líquido. Inter-relações das Auditorias Interna e Externa. Classificação dos Custos: tipos de custos. Sistemas de Custeamento. Problemas específicos do custeamento por processo: Cálculo das unidades equivalentes: PEPS e custo médio. Princípios para Avaliação de Estoques. Princípios Contábeis Aplicados a Custos. Critérios de Rateio dos Custos Indiretos. Custeio Baseado em Atividades – ABC. Aplicação de Custos Indiretos de Fabricação. Materiais Diretos. Mão de Obra Direta. Custos para Decisão. Custo Fixo, Lucro e Margem de Contribuição. Custeio Variável. Relação Custo/ Volume. Tipos de custeio e suas finalidades. Custos Padrão. Lei nº 11.638 de 28 de dezembro de 2007. Lei nº 11.945 de 4 de junho de 2009.

PARA O CARGO DE ENFERMEIRO NA ÁREA HOSPITALAR

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Ética e legislação em Enfermagem: princípios básicos de ética. Implicações éticas e jurídicas no exercício profissional de Enfermagem. Regulamentação do exercício profissional. Epidemiologia e bioestatística: estatísticas de saúde. História natural das doenças e níveis de prevenção. Vigilância epidemiológica. Epidemiologia das doenças transmissíveis: características do agente, hospedeiro e meio ambiente. Meios de transmissão, diagnóstico clínico e laboratorial, tratamento, medidas de profilaxia e assistência de Enfermagem. Imunizações: cadeia de frio, composição das vacinas, efeitos adversos, recomendações para sua aplicação. Atenção à saúde da criança e do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso. Atenção à saúde bucal e mental. Fundamentos de Enfermagem. Processo de Enfermagem. Prevenção e controle de infecção hospitalar. Biossegurança. Assistência de Enfermagem aos pacientes clínicos e cirúrgicos. Atuação do Enfermeiro em Centro Cirúrgico e Centro de Material e Esterilização. Atuação do Enfermeiro em pronto-socorro e em situações de emergência. Assistência de Enfermagem materno-infantil. Administração em Enfermagem: princípios gerais da administração e funções administrativas (planejamento, organização, direção e controle). Gestão de qualidade.

PARA O CARGO DE FARMACÊUTICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Ética Profissional e Legislação. Medicamentos controlados e entorpecentes. Administração de Farmácia, dispensação, aviamento de receitas, controle de estoque de medicamentos, normas, rotinas e recursos humanos. Farmacotécnica: Manipulação de formas oficiais e magistrais; Preparação Farmacêutica. Noções básicas de filtração, destilação e esterilização. Conceitos básicos de drogas que atuam no organismo: princípio de ação de medicamentos e interação medicamentosa. Absorção, distribuição, farmacocinética, biotransformação e excreção de drogas. Antibióticos e Quimioterápicos: conceituação a agentes produtores e classificação. Toxicologia. Farmacodependência. Controle de infecção hospitalar: antissépticos, desinfetantes e esterilizantes. Lei 8.080, de 19/09/1990. Lei 8.142, de 28/12/1990. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde – NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS - NOAS-SUS 01/02.

PARA O CARGO DE FISIOTERAPEUTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Anatomia. Fisiologia. Neurologia. Ortopedia. Fundamentos de Fisioterapia. Cinesioterapia. Fisioterapia aplicada à Neurologia – Infantil – Adulto. Fisioterapia aplicada à Ortopedia e Traumatologia. Lei nº 8.080, de 19/09/1990. Lei nº 8.142, de 28/12/1990. Norma Operacional Básica do SUS 01/1996. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS 01/2002. Bioética. Base da Fisiologia Motora. Fisiologia do Sistema Motor. Fisiologia do Exercício Terapêutico. Aspectos Diagnósticos Clínicos e Cirúrgicos em Traumatologia-ortopedia. Imagenologia em Traumatologia-ortopedia. Farmacologia em Traumatologia-ortopedia. Aspectos Clínicos e Cirúrgicos em Traumatologia-ortopedia. Biomecânica do Movimento Humano. Fisiopatologia Músculo – Esquelética. Lesões Musculares. Fisioterapia no Controle do Processo Inflamatório. Multiplicidade Clínica do Trauma. Biomecânica dos Tecidos. Avaliação Fisioterapêutica e Diagnóstico Cinético Funcional. Avaliação Postural e Biofotogrametria. Fisioterapia nas Lesões da Articulação Têmporomandibular. Fisioterapia nas Lesões da Coluna Vertebral. Facilitação Neuromuscular Proprioceptiva. Fisioterapia Traumatologia-ortopédica no Idoso.

PARA O CARGO DE FONOAUDIÓLOGO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Anatomia e fisiologia dos órgãos da fala, voz, audição e linguagem. Sistemas e processos de comunicação: órgãos responsáveis. Patologias fonoaudiológicas: conceito, etiologia, tratamento. Psicomotricidade: teoria, técnicas em terapias psicomotoras. Aspectos neurológicos ligados à linguagem: estruturas, processos neurológicos envolvidos na fala, voz, audição, linguagem. Terapia fonoaudiológica: Níveis de Prevenção, Intervenção Precoce, Reeducação psicomotora, Reeducação da deglutição atípica. Reabilitação fonoaudiológica: afasias, displasias, disfemias, afonia e disfonias, disartria, dislalias, disortografias, dislexias, disgrafias, discalculias, atrasos de linguagem por transtornos. Avaliação audiológica: laudos, diagnósticos e prognósticos. Principais testes complementares. Ética profissional.

PARA O CARGO DE NUTRICIONISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Ética Profissional e Legislação. Conceitos básicos de nutrição. Nutrição nas diferentes fases da vida. Dietoterapia. Microbiologia de alimentos. Controle higiênico e sanitário dos alimentos. Técnicas dietéticas de pré-preparo e preparo de alimentos. Conceitos de administração. Desnutrição. Fundamentos sobre as principais leis de alimentos/ vigilância sanitária (hortifrutigranjeiros, enlatados, embutidos, carnes etc.). Ênfase em hospital, elaborando sugestões de cardápios específicos a diferentes necessidades. Cuidados e recomendações para a saúde no período pré-gestacional. Aspectos fisiológicos e metabólicos da gestação. Assistência pré-natal. Fatores de risco gestacional. Nutrição na gestação. Nutrição na lactação. Principais doenças gestacionais e conduta nutricional. Crescimento e desenvolvimento do lactente. Principais morbidades do recém nascido, o primeiro ano de vida e cuidados nutricionais. Nutrição do lactente.

PARA O CARGO DE PSICÓLOGO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Legislação: código de ética do profissional Psicólogo, Lei nº 10.216 de 06/04/01 (reforma Psiquiátrica). Política de saúde do SUS – Lei nº 8.080 de 19/09/90. Planejamento, elaboração, coordenação, acompanhamento, assessoramento, pesquisa e execução de procedimentos e programas, relativos à área de Psicologia. Diagnóstico clínico, organizacional e psicossocial. Estratégias de intervenções psicossociais diversas, a partir das necessidades e clientela identificadas. Atuação multidisciplinar e comunitária. Pesquisas e aplicações práticas da psicologia no âmbito da saúde, trabalho, social, etc. Desenvolvimento e acompanhamento de equipes. Psicologia organizacional: orientação e aconselhamento individuais voltados para o trabalho. Pesquisa de cultura organizacional. Pesquisa de clima organizacional. Processo de facilitação de grupos e desenvolvimento de lideranças para o trabalho. Criatividade, auto-estima e motivação do trabalhador. Programas e políticas de desenvolvimento de recursos humanos. Saúde, segurança no trabalho, saúde mental do trabalhador e qualidade de vida no trabalho. Elaboração e emissão de laudos, atestados e pareceres.

PARA OS CARGOS DE MÉDICO HORISTA

MÉDICO GINECOLOGISTA/ OBSTETRA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Anamnese e exame físico. Preenchimento da declaração de óbito. Planejamento familiar, Pré-natal e Puerpério, primeira semana saúde integral. Imunização ativa e passiva. Transporte: mulher no ciclo gravídico. Reanimação cardiorrespiratória da mulher e adolescente. Anatomia dos órgãos genitais femininos. Embriologia dos genitais femininos. Fisiologia menstrual e sexual; Endocrinologia do aparelho genital feminino. Ciclo Menstrual. Climatério. Puberdade Fisiológica e patológica. Propedêutica clínica e complementar em tocoginecologia. Disfunções menstruais. Doenças sexualmente transmissíveis Citogenética. Dismenorreia Tensão pré-menstrual. Processos Inflamatórios dos genitais femininos. Esterilidade conjugal; Incontinência urinária na mulher; Fístulas genitais; Ginecologia da infância e da adolescência. Mastopatias benignas e malignas; Anticoncepção; Medicina psicossomática em ginecologia. Urgências ginecológicas; Afecções da vulva e da vagina; Afecções do colo e do corpo uterino. Afecções dos ovários e trompas. Oncologia ginecológica; Moléstia trofoblástica. Endometriose. Cirurgias Ginecológicas; Anomalias do desenvolvimento genital. Algias pélvicas; Disfunções sexuais. Leucorréias estados hiperandrogênicos. Estados hiperprolactínicos, Intersexualidade. Hemorragias disfuncionais. Gravidez ectópica. Abortamento. Ovulação. Fertilização. Nidação. Deciduação. Placenta. Cordão Umbilical. Sistema Aminótico Estudo do Feto. Modificações gerais e locais do organismo materno. Endocrinologia do ciclo gravídico- puerperal. Bacia obstétrica. Relações Úteros-fetais. Gravidez. Conceito. Duração, diagnóstico. Assistência pré-natal. Aspectos psicológicos do ciclo gravídico- puerperal. Trajeto pelvigesimal. Contratilidade Uterina. Parto. Generalidades. Conceitos. Evolução Clínica do Parto. Assistência ao parto. Fenômenos mecânicos do parto. Fenômenos plásticos do parto. Analgésia e anestesia no parto. Puerpério e lactação. Doenças intercorrentes no ciclo gravídico- puerperal. Doença hipertensiva específica da gravidez prolongada. Gemelidade. Sofrimento fetal. Doença hemolítica perinatal. Distocias. Acidentes e complicações de parto. Discinesias. Prematuridade. Puerpério patológico. Tocotraumatismos maternos e fetais. Aspectos Médico-legais em toco-ginecologia. Patologia do feto e do recém-nascido. Mortalidade materna; Distocias do trajeto e desproporção céfalo-pélvica. Estudo crítico das cirurgias obstétricas. Diagnóstico e terapêutica das patologias obstétricas. Efeitos de drogas sobre o conceito. Gravidez molar. Rótura prematura de membranas. Prolapso do cordão umbilical. Aspectos ético-legais da prática obstétrica neurológicas: coma, cefaleias, epilepsias, acidente vascular cerebral, meningites, encefalopatias, pneumonia e asma na mulher e adolescente no período gravídico. tabagismo e alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão, reações agudas ao stress. infecto-contagiosas: infecção do trato urinário. Parasitose intestinal, rubéola, tétano, raiva, febre tifoide, hanseníase, tuberculose; doenças sexualmente transmissíveis, sífilis, AIDS, leishmaniose, leptospirose, malária, estreptococcias, estafilococcias, dengue, doença meningocócica, doença diarreica aguda, h1n1, infecções por anaeróbios, toxoplasmose; escabiose, pediculose, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, urticária, anafilaxia, diagnóstico e tratamento e profilaxia: infecção hospitalar, septicemia, choque hipovolêmico e séptico, edema agudo de pulmão na mulher e adolescente no ciclo gravídico e puerperal.

MÉDICO PEDIATRA/ NEONATOLOGISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Anamnese e Exame Físico do recém-nascido, criança e do adolescente. Crescimento e Desenvolvimento da Criança e do Adolescente. Distúrbios do desenvolvimento neuropsicomotor (puericultura). Imunizações: ativa e passiva; desordens emocionais e psicossociais; Nutrição e distúrbios nutricionais: alimentação do lactente normal. Recém-nascido: caracteres anatômicos e funcionais. Manejo do recém-nascido na sala de parto. Prematuridade: conceito e cuidados gerais com o prematuro. Alimentação e manejo do prematuro e do recém-nascido de risco. Asfixia Peri-natal. Distúrbios respiratórios: Patologias e infecções, Síndrome da angústia respiratória. Síndrome da membrana hialina. Infecções Peri-natais: Coxsackie-vírus, herpes simples vírus, rubéola congênita, toxoplasmose, sífilis e doença de inclusão citomegálica congênita; diarreia do recém-nascido, candidíase, septicemia e tétano neonatal. Tocotraumatismo. Problemas hematológicos e icterícia neonatal. Cardiopatias Congênitas. Distúrbios hidroeletrólíticos, metabólicos e ácido-básico. Distúrbios neurológicos. Desnutrição, obesidade e avitaminoses. Acidentes: afogamento, queimaduras e envenenamento. Erros inatos do metabolismo. Doenças infecciosas na infância: prevenção, doenças bacterianas, doenças virais ou presumivelmente virais, Sistema imunológico: doença reumática e do tecido conjuntivo, desordens alérgicas e doenças devidas à deficiência imunológica inclusive síndrome da imunodeficiência adquirida. Sistema digestivo: dor abdominal, icterícias, doenças infecciosas, doenças parasitárias, síndrome da má absorção, Obstipação Intestinal, Diarreia; Sistema respiratório: distúrbios respiratórios agudos e crônicos, procedimentos especiais e métodos diagnósticos; Sistema circulatório: doenças em recém-nascidos, na infância e adolescência; Sistema urinário: doenças do aparelho genito-urinário. Sistema nervoso: traumatismo crânio-encefálico, convulsões e coma; Hematologia: anemias e doenças hemorrágicas; Neoplasmas: leucoses, linfomas e tumores sólidos. XIV – Distúrbios metabólicos e endócrinos: baixa estatura; genitália ambígua, diabetes *mellitus* e síndrome da secreção inapropriada do hormônio antidiurético. XV – Pele e anexos: infecções cutâneas e eczemas. XVII – Saúde do Adolescente. Política Nacional da Saúde do Adolescente. Dor, analgesia e sedação, transporte, neonatal, criança e adolescente; monitorização do paciente criticamente doente; Infecto-contagiosas: tuberculose, hanseníase, influenza, dengue, sarampo, varicela, rubéola, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, leishmaniose, leptospirose, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose. Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatite de contato, onicomicoses, urticária, anafilaxia, queimaduras.

MEDICINA INTENSIVA EM ADULTO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Filosofia e princípios em terapia intensiva; choque e ressuscitação; insuficiência respiratória; insuficiência renal; ventilação mecânica; infecções em terapia intensiva; alterações gastrointestinais no paciente criticamente enfermo; infecções cirúrgicas; monitorização em UTI; farmacoterapia, sangramento e hemostasia; anestesia e analgesia em terapia intensiva; equilíbrio ácido básico; nutrição e UTI; cuidados críticos de pacientes oncológicos; transplante de órgãos Sistema Nacional de transplantes, manutenção do potencial doador e UTI; humanização em UTI; considerações legais e éticas em terapia intensiva; terapia transfusional; problemas cardíacos em UTI; cirurgia cardiovascular e terapia intensiva; doenças coronariana; doença pulmonar no paciente criticamente enfermo; emergências em UTI; abdômen agudo; sangramento gastrointestinal; problemas endócrinos em terapia intensiva; queimadura, envenenamentos e intoxicações; cuidados ortopédicos em UTI; cuidados intensivos na gravidez; trauma; distúrbios neurológicos (coma, ACV, TCE, síndrome convulsiva); procedimentos em UTI (acessos venosos, cateter de Swan-Ganz, marca-passo provisório, traqueostomia e intubação difícil); fórmulas; tabelas e valores de referência em UTI.

MEDICINA INTENSIVA NEONATAL
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Administração Aplicada em Terapia Intensiva Neonatal e Pediátrica; Psicologia Aplicada ao Paciente Crítico e Familiares Epidemiologia Aplicada à UTI Neonatal e Pediátrica; Anatomia e Fisiologia Pediátrica; Bioestatística; Prevenção e Controle de IH e Biossegurança; Ética, Bioética e Humanização em Terapia Intensiva Neonatal e Pediátrica; Banco de Leite Humano (BLH), Aleitamento Materno e Terapia Nutricional Neonatal e Pediátrica; Metodologia da Pesquisa Científica; Farmacologia Aplicada à Neonatologia e Pediatria no Cenário Intensivista; Prontuário do Paciente / Direitos em Saúde; Ventilação Mecânica; Sistematização da Assistência de Enfermagem em UTI Neo; Doação de órgãos e Transplantes Neonatal e Pediátrico; Assistência a Neonatos e Crianças com Agravos Cirúrgicos e Traumáticos; Assistência a Neonatos e Crianças com Complicações do Sist. Cardiovascular/Respiratório; Assistência a Neonatos e Crianças com Complicações do Sist. Nervoso/Endócrino; Assistência a Neonatos e Crianças com Complicações do Sist. Digestório; Assistência a Neonatos e Crianças com Complicações do Sist. Genito-Urinário; Oncologia em Terapia Intensiva Pediátrica. Terapia intravenosa em Neonatologia e Pediatria. Urgência e emergência em Neonatologia e Pediatria.

A N E X O I I – D E S C R I Ç Ã O D O S E M P R E G O S

EMPREGO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DOS EMPREGOS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Executar atividades de atendimento à população, administrativas e logísticas de nível básico e de apoio nas diversas áreas da Fundação, baseadas em procedimentos internos, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção.
ANALISTA ADMINISTRATIVO	Executar as atividades administrativas, logísticas e de apoio técnico especializados em projetos e atividades desenvolvidas em qualquer unidade da Fundação, baseadas em procedimentos internos, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção.
AUXILIAR GERAL	Executar atividades administrativas, operacionais e de manutenção de nível básico e de apoio nas diversas áreas da Fundação, baseadas em procedimentos internos, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção.
ANALISTA DE SISTEMAS	Executar as atividades de análise para estabelecimento da utilização de sistemas de processamento automático de dados, estudando e organizando as necessidades dos usuários, possibilidades e métodos pertinentes, para assegurar exatidão, confiabilidade, integração e rapidez dos diversos sistemas e das informações, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção.
ASSISTENTE SOCIAL	Executar as atividades de planejamento, supervisão, coordenação, elaboração, execução e avaliação de estudos, pesquisas, planos, programas e projetos de políticas sociais que atendam as necessidades e interesse da população bem como dos servidores Fundação, prestando serviços de âmbito social, individualmente e/ou em grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e sociais, aplicando métodos e processos básicos de inclusão social, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção.
CONTADOR	Executar as atividades de planejamento na área contábil e execução de acordo com contabilização privada e pública, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção.
ENFERMEIRO NA AREA HOSPITALAR	Executar as atividades de planejamento, supervisão, coordenação, organização, formulação, elaboração e execução de serviços de enfermagem em unidades da Fundação, bem como participar da elaboração e execução de programas de saúde pública, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção.
FARMACEUTICO	Executar as atividades de supervisão, coordenação, análise e execução de exames e emissão de laudos técnicos pertinentes às análises clínicas e fiscalização no âmbito da vigilância sanitária, assim como tarefas relacionadas com a composição, controle e fornecimento de medicamentos para atender a receitas médicas, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção.
FISIOTERAPEUTA	Executar as atividades de supervisão, coordenação, orientação e aplicação de tratamento para a recuperação de doentes e acidentados, empregando técnicas especiais de reeducação muscular para sua reabilitação funcional; orientar familiares e professores nos cuidados e adaptação de pessoas portadora de deficiência, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção.
FONOAUDIÓLOGO	Executar atividades visando identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, coordenando, orientando e aplicando técnicas adequadas para o aperfeiçoamento e/ou a reabilitação da fala, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção.
MÉDICO HORISTA	Executar as atividades relativas a exames médicos, emissão de diagnósticos, prescrição de medicamentos, e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva para promover a saúde e o bem estar do paciente, segundo sua especialidade, em saúde, planos, programas e subprogramas de saúde pública, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção.
NUTRICIONISTA	Executar as atividades de planejamento, supervisão, coordenação, treinamento, orientação e implantação de programas e serviços de nutrição nas diversas unidades da Fundação a fim de contribuir para a melhoria protéica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares dos pacientes e dos servidores, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção.
PSICÓLOGO	Executar as atividades relativas à prestação de assistência na área de saúde mental, atendimento e orientação na área educacional e social, análise de ocupações e acompanhamento de avaliação de desempenho de pessoal, colaborando com equipes multiprofissionais, aplicando testes, métodos ou técnicas da psicologia aplicada no trabalho, nas diversas unidades da Fundação, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e por funções de direção.
REPARADOR GERAL NA AREA HOSPITALAR	Preparar, conservar, instalar e reparar equipamentos e estruturas elétricas e hidráulicas, manutenção do prédio como pintura predial e equipamentos, reparos hidráulicos, inspecionar o recebimento de gases e o armazenamento de gases comprimidos bem controlar o estoque e o abastecimento de setores afins, manutenção e inspeção do gerador, comando hidráulico, comando eletro pneumático, compressores, ar condicionado e bomba d'água, bem como executar trabalhos de reparos e instalação em sistemas elétricos de alta e baixa tensão.
TECNICO DE ENFERMAGEM NA AREA HOSPITALAR	Executar atividades de atendimento à população, serviços de enfermagem, procedimentos de educação e prevenção em saúde nas unidades da Fundação, baseadas em procedimentos internos e sob a supervisão do enfermeiro, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a execução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes.
TECNICO EM SERVIÇOS NA AREA HOSPITALAR E ADMINISTRATIVO	Executar as atividades de operação, manutenção, suporte e apoio técnico especializado em sua área de formação, baseadas em procedimentos internos, fazendo uso de equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades, podendo ainda responsabilizar-se pela coordenação de equipes e funções de direção.

ANEXO III
FORMULÁRIO – RESUMO PARA ENTREGA DE TÍTULOS
PARA TODOS OS EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR

ATENÇÃO: Os documentos relativos aos Títulos deverão ser entregues em ENVELOPE LACRADO, EXCLUSIVAMENTE, no local de aplicação da Prova Objetiva, somente APÓS O FECHAMENTO DOS PORTÕES E ANTES DO INÍCIO DA PROVA OBJETIVA, e após referido momento, não serão aceitos quaisquer documentos, sob qualquer hipótese.

A data provável da prova Objetiva é 15 de julho de 2012, em local e horário a serem divulgados, previamente, por meio de Edital de Convocação, que será publicado no Jornal Folha da Cidade de Araraquara, na data prevista de 04 de julho de 2012.

VERIFICAR DEMAIS ITENS ESTABELECIDOS NO CAPÍTULO X – DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA TODOS OS EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR.

Nome Completo do Candidato:
Cargo para o qual está concorrendo:
Número de Inscrição do candidato:
Número do Documento de Identidade:

RELAÇÃO DE TÍTULOS ENTREGUES

Nº de Ordem	Tipo de Título Entregue	Para uso do Instituto Cetro (não preencher)			
		Validação		Pontuação	Anotações
1		Sim		Não	
2		Sim		Não	
3		Sim		Não	
4		Sim		Não	
5		Sim		Não	
6		Sim		Não	
Observações Gerais:		Total de Pontos			
		Revisado por			

Declaro que os documentos apresentados para serem avaliados na Prova de Títulos correspondem à minha participação pessoal em eventos educacionais nos quais obtive êxito de aprovação.

Declaro, ainda, que, ao encaminhar a documentação listada na relação acima, para avaliação da Prova de Títulos, estou ciente de que assumo todos os efeitos previstos no Edital do Concurso Público, quanto à plena autenticidade e validade dos Títulos apresentados, inclusive no tocante às sanções e efeitos legais.

Local e Data _____

Assinatura do Candidato _____

CRONOGRAMA (datas prováveis)
ATENÇÃO! TODAS AS DATAS ABAIXO SÃO
PROVÁVEIS, SUJEITAS A ALTERAÇÕES, SENDO DE
INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO
ACOMPANHAR OS EVENTOS, NOS MEIOS INFORMADOS
NO PRESENTE EDITAL.

Datas	Eventos
11/05/12	Publicação do Edital de Abertura na Imprensa Oficial e no site da Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br) .
21/05 a 14/06/12	Período de inscrição via Internet.
21/05 a 14/06/12	Período de apresentação das solicitações (documentação enviada pelos Correios) <ul style="list-style-type: none"> • De portadores de deficiência; e • De condições especiais para realização das provas.
21 e 22/05/12	Pedido de solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
12/06/12	Divulgação do resultado das análise de solicitação de isenção do valor do pagamento da taxa de inscrição no site da Cetro Concursos .
13 e 14/06/12	Período de Inscrição para os candidatos que tiverem o pedido de isenção Deferido ou Indeferido.
15/06/12	Vencimento do Boleto de Pagamento da taxa de inscrição.
26/06/12	Divulgação, no site da Cetro, das inscrições homologadas pela internet.
04/07/12	Data prevista para publicação na imprensa oficial do Edital de Convocação para a realização das provas e divulgação no site da Cetro Concursos (www.cetroconcursos.org.br) .
15/07/12	Aplicação das Provas Objetivas para todos os cargos e entrega de Títulos para os cargos de nível superior.
18 e 19/07/12	Prazo recursal referente à divulgação do Gabarito publicado.
01/08/12	Divulgação do Resultado Provisório das Provas Objetivas no site da Cetro Concursos .
02 e 03/08/12	Prazo recursal referente à publicação dos Resultados Provisórios das Provas Objetivas .
22/08/12	<ul style="list-style-type: none"> • Divulgação no site da Cetro e publicação na imprensa oficial do Edital de Resultado Final das Provas Objetivas (pós recursos) e relação dos candidatos habilitados para Avaliação de Títulos; • Divulgação no site da Cetro e publicação na imprensa oficial do Edital de Convocação para a Prova Prática de Reparador Geral na Área Hospitalar .
11/09/12	Publicação em imprensa oficial e no site da Cetro Concursos do Edital de Resultado Provisório de Avaliação de Títulos .
12 e 13/09/12	Prazo recursal referente à publicação dos Resultados Provisórios da Avaliação de Títulos .
01 e/ou 02/09/12	Aplicação da Prova Prática de Reparador Geral na Área Hospitalar, aprovados na Prova Objetiva.
14/09/12	Divulgação da lista de candidatos habilitados na Prova Prática de Reparador Geral na Área Hospitalar no site da Cetro Concursos.
17 e 18/09/12	Prazo recursal do Resultado Provisório da Prova e Prática de Reparador Geral na Área Hospitalar .
03/10/12	Divulgação do Resultado Final para todos os cargos, no site da Cetro e Publicação Oficial/Homologação, na imprensa oficial.